



**ADMINISTRADOR
RODRIGO**
VEREADOR

Sem luta não há vitória!

@administradorrodrigo

administradorrodrigo @AdministradorR

www.vereadoradministradorrodrigo.blogspot.com



Ofício: 042/2024

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

Data: 16 de fevereiro de 2024

No exercício de sua função enquanto Vereadores nesta casa legislativa encaminham-vos este Projeto de Lei do Legislativo que “Declara o **PROJETO LIFE STYLE BJJ**, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal”.

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requereamos que ao final se dê a aprovação em Plenário.

Renovando protestos de estima e consideração elevadas, ofertamos-lhes *mui* atenciosamente este projeto de proposição.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS

ANTÔNIO CARLOS DUTRA

(Vereadores)

AUTORES DO PROJETO DE LEI

Exmo. Sr.

GILSON CÉSAR DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MANHUAÇU – MG

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 105/2024
Data: 01/03/2024 - Horário: 13:39
Legislativo - PL 20/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

RUA HILDA VARGAS LEITÃO DE ALMEIDA, 141 - ALFA SUL - MANHUAÇU - MG
36.904-153 - GABINETE 1 - 3ºANDAR - TELEFONE (33) 3331-1740 - RAMAL 229



**ADMINISTRADOR
RODRIGO**
VEREADOR

Sem luta não há vitória!

administradorrodrigo
administradorrodrigo @AdministradorR
www.vereadoradministradorrodrigo.blogspot.com



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 20 /2024

Declara o PROJETO LIFE STYLE BJJ, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal.

O Povo do Município de Manhuaçu/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública no âmbito do município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, o **PROJETO LIFE STYLE BJJ**, entidade de direito privado, que atua sem fins lucrativos em favor de atividades de defesa de direitos sociais, desenvolvendo projetos especiais de arte, cultura, tecnologia e educação em benefício das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, inscrito sob o CNPJ nº 49.618.665/0001-52, com sede na Rua Monsenhor Gonzales, 694, 2 andar, Centro, CEP 36900.028, Manhuaçu/MG.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Manhuaçu, 16 de fevereiro de 2024

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS

ANTÔNIO CARLOS DUTRA

**(Vereadores)
AUTORES DO PROJETO DE LEI**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

RUA HILDA VARGAS LEITÃO DE ALMEIDA, 141 - ALFA SUL - MANHUAÇU - MG
36.904-153 - GABINETE 1 - 3ºANDAR - TELEFONE (33) 3331-1740 - RAMAL 229



**ADMINISTRADOR
RODRIGO**
VEREADOR

Sem luta não há vitória!

administradorrodrigo
administradorrodrigo @AdministradorR
www.vereadoradministradorrodrigo.blogspot.com



JUSTIFICATIVA:

Nobre pares,

Apresentamos o presente Projeto de Lei, a fim de que o município de Manhuaçu, nas pessoas de seus representantes que são os senhores Vereadores, aprove o reconhecimento do **PROJETO LIFE STYLE BJJ**, como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal.

Observem que foram cumpridas as formalidades exigidas pela legislação reguladora da matéria, em especial a comprovação de constituição de personalidade jurídica; funcionamento há mais de 1 ano; demonstração de que seus cargos de direção não são remunerados; e que seus diretores são pessoas idôneas, conforme declaração em anexo.

O **PROJETO LIFE STYLE BJJ** é composto por um grupo voluntário de pessoas, focada no apoio às comunidades em situação de vulnerabilidade ou risco social. A abordagem voluntária é um forte compromisso com a causa, e a orientação para atividades de proteção social básica e especial, através de projetos de arte, cultura, tecnologia e educação em benefício das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade indica uma preocupação abrangente com as necessidades das famílias envolvidas. É inspirador ver esforços como este visando fazer uma diferença positiva na vida das pessoas.

Portanto verifica-se que grupo vem cumprindo suas finalidades para as quais foi criado e contribuindo, de sobremaneira, para o crescimento e desenvolvimento do município, por meio de suas atividades.

Ante o exposto, apresentamos à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando em sua aprovação.

Gabinete, 16 de fevereiro de 2024

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS

ANTÔNIO CARLOS DUTRA

(Vereadores)
AUTORES DO PROJETO DE LEI



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

RUA HILDA VARGAS LEITÃO DE ALMEIDA, 141 - ALFA SUL - MANHUAÇU - MG
36.904-153 - GABINETE 1 - 3ºANDAR - TELEFONE (33) 3331-1740 - RAMAL 229



DECLARAÇÃO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

Eu, Gilson César da Costa, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manhuaçu, por meio de Minhas atribuições legais, declaro, para os devidos fins, que o PROJETO LIFE STYLE BJJ, com sede na Rua Monsenhor Gonzales nº 694, 2º andar, Centro, na cidade de Manhuaçu, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº49.618.665/0001-52 é uma entidade sem Fins Lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 29 de abril de 2022 mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias. Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Manhuaçu, 15 de fevereiro de 2024

Gilson César da Costa

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



ATESTADO

ATESTO para os devidos fins que a Entidade: **PROJETO LIFE STYLE BJJ**, entidade de direito privado, que atua sem fins lucrativos em apoio às comunidades em situação de vulnerabilidade ou risco social, com sede à Rua Monsenhor Gonzales, 694, 2 andar, Centro, CEP 36900.028, Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ nº 49.618.665/0001-52, encontra-se em pleno, contínuo e regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria em exercício, com o mandato de 29/04/2022 á 28/04/2024 constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: GILBERTO LOPES DE CASTRO

Carteira de Identidade: DF – 2.125.459 SSP

CPF: 006.623.651-78

Endereço: R. Alencar Soares Vargas , nº 19, apto 201, bairro Centro, CEP: 36900.037, Manhuaçu/MG.

VICE-PRESIDENTE: RONIVON APARECIDO DE SOUZA

Carteira de Identidade: MG – 10.155.369 SSP

CPF: 032.915.976-30

Endereço: R. Edevira Peixoto, nº 59, bairro Independência, CEP: 36979.000, Alto Caparaó/MG.

SECRETÁRIO: HUGO ALVES OLIVEIRA

Carteira de Identidade: MG – 18.481.955 SSP

CPF: 122.791.506-38

Endereço: R. Marcelino Guimarães Pinto, nº 118 – 2º andar, bairro Todos os Santos, CEP: 36906-129, Manhuaçu/MG.

TESOUREIRO: GUSTAVO VINICIUS ALVES CABRAL

Carteira de Identidade: MG – 21.504.471 SSP

CPF: 155.093.076-17

Endereço: R. Coronel Alberto Pinto Coelho, nº 62, bairro Santana, CEP: 36904.015, Manhuaçu /MG.

CONSELHEIRO: AGNER GABRIEL TORRES DOS SANTOS

Carteira de Identidade: MG – 12.325.965 SSP

CPF: 073.494.006-83

Endereço: R. Ulisses Calheiros de Araújo, nº 125 – apto 501, bairro Bom Pastor, CEP: 36902-302,
Manhuaçu/MG.



CONSELHEIRA: JANAINA DUTRA DE CARVALHO

Carteira de Identidade: MG – 1.829.882 SSP

CPF: 832,461,001-44

Endereço: R. Alencar Soares Vargas , nº 19, apto 201, bairro Centro, CEP: 36900.037,
Manhuaçu/MG.

CONSELHEIRA: IGOR SIMON MENDES LOPES

Carteira de Identidade: MG – 20.877.594 SSP

CPF: 052.280.231-19

Endereço: R. Alencar Soares Vargas , nº 19, apto 201, bairro Centro, CEP: 36900.037,
Manhuaçu/MG.

ATESTO, assim, que a referida Entidade é constituída por pessoas idôneas e que não remunera os membros de sua Diretoria, conselheiros, associados, benfeitores pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, dividendos vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Manhuaçu/MG, 19 de fevereiro de 2024

**GILSON CESAR DA
COSTA:83763953604**

Assinado de forma digital por GILSON
CESAR DA COSTA:83763953604
Dados: 2024.02.19 17:29:30 -03'00'

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu - MG

PREFEITURA DE MANHUAÇU

Trabalhar para bem servir

2021 - 2024



SECRETARIA DA FAZENDA



Exercício Inicial:

2023

Nº. Alvará:

3983 / 2023

Horário:

Validade: 31/12/2023

Prorrogado até: 0

CONCEDIDO A:

Razão Social: PROJETO LIFE STYLE BJJ

Nome Fantasia:

CNPJ.: 49.618.665/0001-52

Insc. Municipal.: 0057900

CUC.: 0247044

Sócio Responsável:

ENDEREÇO:

RUA MONSENHOR GONZALES, 694 - ANDAR 02, BAIRRO CENTRO, MANHUAÇU, MG

LAUDO AVCB:

Data:

Medidas do Estabelecimento mt2 : 111,67

ATIVIDADES:

Ensino de esportes

Atividades de associações de defesa de direitos sociais1

João Batista Alvarenga
Cadastro Imobiliário
CIMA: 2017

OBSERVAÇÃO:

O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE PARA A FISCALIZAÇÃO SE APRESENTADO NA SUA FORMA ORIGINAL, SENDO PROIBIDO A SUA EXIBIÇÃO POR CÓPIA, MESMO QUE AUTENTICADA. QUALQUER RASURA INVALIDA ESTE ALVARÁ.

Manhuaçu - MG, quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Obs 1: Lei 002/2017 - Art. 46. O contribuinte é obrigado a comunicar a cessação da atividade no prazo e forma regulamentares, observado o prazo de 30 dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Código. Parágrafo único. A anotação da cessação da atividade não implica quitação ou dispensa de pagamento de qualquer débito existente, ainda que venha a ser apurado posteriormente à declaração do contribuinte. Obs 2: Este estabelecimento deverá cumprir o horário de funcionamento constante na Lei Complementar Municipal nº 004/2017. Art. 120. Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o Alvará de Localização e Funcionamento em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir.



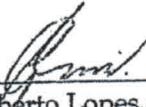
1 ATA de nº. 01 (um) da Assembleia Geral realizada no dia 29 de abril de 2022, para
2 fundação, aprovação do estatuto e eleição da diretoria e do conselho fiscal do PROJETO
3 LIFE STYLE BJJ, com sede à Rua Monsenhor Gonzalez, nº 694 - 2º Andar - Centro
4 Município de Manhuaçu - MG, CEP 36.900-028. Aos 29 dias do mês de abril de 2022, às
5 10h00min, reuniram-se os abaixo assinados, designados fundadores, no endereço Rua
6 Monsenhor Gonzalez, nº 694 - 2º andar - Centro, do Município de Manhuaçu, no estado de
7 Minas Gerais, CEP 36.900-028, com a finalidade de fundar uma associação, denominada
8 "Projeto Life Style BJJ", para fins educativos e culturais, sob a presidência do Sr. Gilberto
9 Lopes de Castro. Foi feita a chamada, sendo verificada a presença dos 07 (sete)
10 denominados fundadores, quais sejam: Gilberto Lopes de Castro, Hugo Alves Oliveira,
11 Ronivon Aparecido de Souza, Janaina Dutra de Carvalho, Ygor Simon Mendes Lopes,
12 Agner Gabriel Torres dos Santos e Gustavo Vinicius Alves Cabral. Em seguida, o
13 presidente fez considerações iniciais a respeito dos princípios que regerão o projeto,
14 ressaltando a importância do cumprimento dos objetivos do mesmo, mediante a
15 participação efetiva de seus membros. Logo após solicitou ao Sr. Ronivon Aparecido de
16 Souza que procedesse à leitura do projeto de estatuto, expondo-o de forma clara perante os
17 presentes, a fim de gerar compreensão a respeito da norma regente da associação, bem
18 como da responsabilidade de cada um dos membros e futuros componentes da Diretoria e
19 do Conselho Fiscal. Concluída a leitura do estatuto, o mesmo foi submetido à discussão e
20 posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade.
21 Dando-se prosseguimento à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão o
22 mandato de 02 (dois) anos, iniciando em 29 de abril de 2022 e findando em 28 de abril de
23 2024, os órgãos diretivos do projeto ficaram constituídos da seguinte forma: **PRESIDENTE:**
24 **GILBERTO LOPES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob o
25 nº. 006.623.651-78, e da Carteira de Identidade 2.125.459 SSP/DF, filho de Antonio
26 Francisco de Castro Filho e Maria Messias Lopes de Castro, residente e domiciliado na Rua
27 Alencar Soares Vargas, nº. 19 - apto 201, Centro, Município de Manhuaçu - MG, CEP
28 36.900-037; **VICE-PRESIDENTE:** **RONIVON APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado
29 sob o regime de separação de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.915.976-
30 30, e da Carteira de Identidade MG-10.155.369 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua
31 Edelvira Peixoto, nº 59, Bairro Independência, Município Alto Caparaó - MG, CEP 36.979-
32 000; **SECRETÁRIO:** **HUGO ALVES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, supervisor de rede,
33 inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.791.506-38, e da Carteira de Identidade MG-18.481.955
34 SSP/MG, filho de Jose do Carmo Oliveira e Marilandes Alves da Silva Oliveira, residente e
35 domiciliado na Rua Rua Marcelino Guimarães Pinto, nº 118 - 2º andar, Bairro Todos os
36 Santos, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36.906-129; **TESOUREIRO:** **GUSTAVO**
37 **VINICIUS ALVES CABRAL**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito no
38 CPR/MF sob nº. 155.093.076-17, e da Carteira de Identidade MG-21.504.471 PC/MG, filho
39 de Vanda Lucia Alves Cabral, residente e domiciliado na Rua Coronel Alberto Pinto
40 Coelho, nº. 62, Bairro Santana, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36904-015;
41 **CONSELHEIRO:** **AGNER GABRIEL TORRES DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o
42 regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.494.006-
43 83 e da Carteira de Identidade MG-12.325.965 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua
44 Ulisses Calheiros de Araújo, nº 125 - apto 501, bairro Bom Pastor, Município de Manhuaçu
45 - MG, CEP: 36.902-302; **CONSELHEIRA:** **JANAINA DUTRA DE CARVALHO**, brasileira,
46 solteira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº. 832.461.001-44 e da Carteira de Identidade de
47 MG-1.829.882 SSP/DF, residente e domiciliada na Rua Alencar Soares Vargas, nº. 19 - apto
48 201, Centro, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36.900-037; e, **CONSELHEIRO:** **YGOR**
49 **SIMON MENDES LOPES**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito no CPF/MF
50 sob o nº. 052.280.231-19, e da Carteira de Identidade MG-20.877.594 PC/MG, filho do
51 Gilberto Lopes de Castro e Luciana Mendes Moura, residente e domiciliado na Rua Alencar
52 Soares Vargas, nº. 19 - apto 201, Centro, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36.900-037.
53 Não havendo nada mais a tratar o senhor presidente da sessão deu por encerrada a
54 Assembleia, pedindo que lavrasse a presente ata, que segue assinada por mim, Secretário



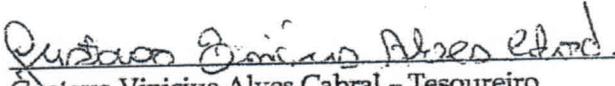
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24

Sr. Hugo Alves Oliveira, pelo 1º Tesoureiro o Sr. Gustavo Vinicius Alves Cabral e pelo Presidente o Sr. Gilberto Lopes de Castro.

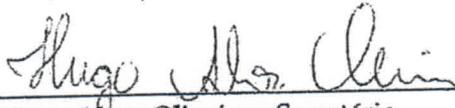
Manhuaçu - MG, 29 de abril de 2022.



Gilberto Lopes de Castro - Presidente
CPF/MF: 006.623.651-78



Gustavo Vinicius Alves Cabral - Tesoureiro
CPF/MF: 155.093.076-17



Hugo Alves Oliveira - Secretário
CPF/MF: 122.791.506-38

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MANHUAÇU
 Rua Senador Tibério, 115 B - Capela - Manhuaçu/MG - CEP: 36.900-028 - Tel: (35) 3214-0391 - d@cartorio.com.br

PROTÓCOLO Nº 26258 - Registro nº 1885 - Av 2
 Livro A85 - Folha 38/39 - Data: 15/02/2023

Colação: Emol R\$ 200,83 - TPU R\$ 70,95 - Recomeço R\$ 12,85 - ISS: R\$ 10,04 - Valor Final R\$ 294,67

- Códigos (2): 6101-011) 9201-611) 6001-911) 8101-612)
 Lucinda M. de O. Barros - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da
 Comarca de Manhuaçu - MG

SELO DE CONSULTA: FPL46286
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0533335964943643

Quantidade de atos praticados: 6
 Atos praticados por: Lucinda M. de O. Barros - Substituta
 Emol.: R\$ 212,88 - TPU: R\$ 70,95
 Valor Final: R\$ 283,83 - ISS: R\$ 10,04
 Consulte a validade deste selo em: www.titulos.tjmg.jus.br




ESTATUTO SOCIAL

PROJETO LIFE STYLE BJJ



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E SEDE E FINS

Art. 1 - O PROJETO LIFE STYLE BJJ, constituído aos 29 de abril de 2022, é uma associação civil organizada para fins não econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Monsenhor Gonzalez, nº 694 – 2º Andar – Centro, Município de Manhuaçu – MG, CEP 36.900-028.

Art. 2 – O PROJETO LIFE STYLE BJJ tem por finalidade:

I - Realizar ações assistenciais de atendimento, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional da Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

II - Prestar seus serviços às crianças e adolescentes provenientes de qualquer ponto do território nacional observando, assim, os critérios de interesse coletivo e finalidade social de suas atividades.

III - Estabelecer parcerias com toda e qualquer outra entidade assistencial pública ou privada, nacional ou estrangeira, ou ainda com empresas de qualquer natureza ou mesmo com órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, aplicando as subvenções recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

IV - Desenvolver projetos especiais de arte, cultura, tecnologia e educação em benefício das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

V - Desenvolver atividade de distribuição ou fornecimento de alimentação à população em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, através de parcerias, conforme previsto no parágrafo quarto desta cláusula.

VI – Atender às finalidades estatutárias, no que se refere:

- a) Proteção às crianças e adolescentes;
- b) Combate à fome e à pobreza;
- c) Proteção ao meio ambiente;
- d) Divulgação da cultura e do esporte.

§ - Em cumprimento às finalidades sociais o PROJETO LIFE STYLE BJJ desenvolverá as seguintes atividades: promoção de eventos de incentivo ao esporte para as crianças e adolescentes, bem como formação de parcerias com entidades públicas e privadas para a conquista de bolsas e incentivos financeiros voltados para a prática esportiva; Promoção de pesquisas, palestras, debates, seminários.

Art. 3 – No exercício de suas atividades assistenciais, o PROJETO LIFE STYLE BJJ não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso, nacionalidade,

condição física, ou características de personalidade das crianças e adolescentes confiadas à sua guarda.



Art. 4 – O PROJETO LIFE STYLE BJJ terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplina o seu funcionamento.

Art. 5 – A fim de cumprir suas finalidades sociais o PROJETO LIFE STYLE BJJ se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS: DIREITOS E DEVERES

Art. 6 – O PROJETO LIFE STYLE BJJ é constituído por número ilimitado de associados, que serão admitidos a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

§ 1º - O ingresso no projeto é livre, devendo o associado do PROJETO LIFE STYLE BJJ ser maior de 18 (dezoito) anos, que esteja em dia com suas obrigações.

Art. 7 – São direitos comuns a todos os associados do PROJETO LIFE STYLE BJJ, desde que em dia com suas obrigações sociais:

I – Participar das Assembleias Gerais;

II – Apresentar sugestões, por escrito, visando melhoria das atividades sociais, suas instalações e serviços;

III – Votar e ser votado para os cargos eletivos;

IV – Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Art. 8 – São deveres comuns a todos os associados do PROJETO LIFE STYLE BJJ:

I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e o Regimento Interno;

II – Contribuir de todas as formas para a consecução dos fins sociais;

III – Pagar a contribuição mensal ou anual que for fixada pela Diretoria Executiva;

IV – Comparecer às reuniões quando convocado pelos órgãos diretivos;

Art. 9 – Os associados estão sujeitos às penalidades de suspensão e eliminação do quadro social.

§ 1º - Constituem justa causa, para fins de suspensão dos associados à ocorrência de:

I – Ausência em 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa;

II – Desacato à Assembleia Geral ou Diretoria.

§ 2º - Constituem justa causa, para fins de exclusão dos associados à ocorrência de:

I) Procedimento notoriamente inconveniente, espírito de discórdia e/ou agressão ao patrimônio moral ou material do PROJETO LIFE STYLE BJJ;

II – Faltas reiteradas no cumprimento das obrigações sociais;



III – A apresentação, para admissão ao quadro associativo, de documentos e/ou declarações inidôneos ou ainda incompatíveis com a realidade dos fatos; e,

IV – Condenação em sentença criminal transitada em julgado;

§ 3º - O associado poderá demitir-se voluntariamente do quadro associativo, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria do Projeto.

Art. 10 – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do Projeto.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - São órgãos da Administração:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal.

Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á de associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 13 - Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – Destituir os Administradores;

III – Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;

IV – Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;

V – Aprovar toda e qualquer modificação no Estatuto Social;

VI – Deliberar sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens matrimoniais;

VII – Deliberar sobre a dissolução ou extinção do Projeto e partilhar seu acervo;

VIII – Aprovar as contas; e,

IX – Aprovar o Regimento Interno.

§ - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV deste artigo e exigido deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo fórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. (parágrafo único com redação dada pela Lei nº. 11.127/2005).

Art. 14 - Será realizada anualmente uma Assembleia Geral Ordinária para apreciar o relatório das contas de cada exercício e discutir a homologação das contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 - As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas:

I – Pela Diretoria Executiva;



- II – Pelo Conselho Fiscal por deliberação de, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- III – Mediante requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados contribuintes, em dia com suas obrigações sociais, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Art. 16 – A convocação da Assembleia Geral se fará por meio de edital afixado na sede, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência de, no mínimo, 13 (treze) dias antes da Assembleia.

§ - Qualquer Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 – A Diretoria Executiva, eleita e empossada pela Assembleia Geral, é composta pelos seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Tesoureiro;
- IV – Secretário;

§ - O mandato da Diretoria do PROJETO LIFE STYLE BJJ será de 02 (dois) anos.

Art. 18 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – Representar o Projeto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Aprovar e fazer cumprir os planos de trabalhos e programações anuais ou plurianuais;
- III – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;
- IV – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comuns;
- VII – Deliberar sobre a contratação e a demissão de funcionários;
- VIII – Fixar o valor da contribuição mínima mensal dos associados;
- IX – Convocar a Assembleia Geral;

Art. 19 – A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I - Representar o Projeto em todos os seus atos, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e o Regimento Interno;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV – Elaborar e assinar, juntamente com o 1º Secretário, o relatório mensal de atividade;
- V – Assinar, juntamente com o 1º Tesoureiro, cheques e outros documentos que representem valores e se relacionem ao patrimônio do Projeto, documentos

contábeis, e outros documentos que sua assinatura exigirem, bem como autorizações de pagamento, a qualquer título;



Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Auxiliar e substituir o Presidente, em seus afastamentos, ausências ou impedimentos;
- II – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- III – Assumir a Presidência em caso de vacância, até o seu término.

Art. 22 – Compete ao Secretário:

- I – Responder pela guarda e conservação dos documentos do Projeto;
- II – Redigir as atas de reuniões de diretoria;
- III – Elaborar todo e qualquer relatório da diretoria;
- IV – Providenciar confecção de material oficial da entidade, respondendo por sua conservação e adequada utilização.

Art. 23 – Compete ao Tesoureiro:

- I – Arrecadar a receita, tendo sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em espécie, pertencentes ao Projeto;
- II – Movimentar contas bancárias conjuntamente com o Presidente;
- III – Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- IV – Apresentar balancetes mensais para apreciação da Diretoria;
- V – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – Apresentar balanço anual, a ser assinado juntamente com o Diretor Presidente;
- VII – Depositar em conta bancária do Projeto, todo o valor recebido, ficando responsável pelas despesas eventuais ou emergenciais;
- VIII – Expedir, com exclusividade, os recibos em nome da entidade, para as pessoas físicas ou jurídicas que procedam à doação de qualquer valor ou bem de qualquer espécie para a entidade;
- IX – Providenciar a cobrança de mensalidade ou outras contribuições sociais.

Art. 24 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração do Projeto;
- II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Opinar sobre aquisição e alienação de bens; e,

V – Presidir e coordenar o processo eleitoral.

§ - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26 – As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 27 – O PROJETO SOCIAL CRESCER não distribuirá ou parcelar de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 28 – As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV DA CONTABILIDADE

Art. 29 – A contabilidade evidenciará perante o PROJETO LIFE STYLE BJJ a situação da receita e despesa, sua arrecadação, a forma de efetuação das despesas e o inventário dos bens a ela confiados ou pertencentes.

Art. 30 – Os serviços da contabilidade serão organizados de forma a permitir a avaliação dos registros conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, e suas interpretações técnicas, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 31 – Aplicam-se ao PROJETO LIFE STYLE BJJ os princípios fundamentais de contabilidade, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas Interpretações Técnicas, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

CAPITULO V DO PATRIMONIO

Art. 32 – O Patrimônio do PROJETO LIFE STYLE BJJ será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 33 – No caso de dissolução do PROJETO LIFE STYLE BJJ os bens remanescentes serão destinados à outra instalação congênere, com personalidade jurídica que deseje registrada no Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS ou entidade pública.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Art. 34 - Destinação do patrimônio após dissolução: deduzidas as dívidas, fica definido, em Assembleia Geral, que o patrimônio poderá ser doado à outra O Projeto ou dividido entre os sócios, conforme o Estatuto.



CAPÍTULO VI DA MANUTENÇÃO

Art. 35 - O PROJETO LIFE STYLE BJJ se manterá por intermédios dos recursos advindos:

- I - De donativos, contribuições e legados de particular e/ou instituições;
- II - Das subvenções do poder Público Federal, Estadual e Municipal;
- III - Por renda proveniente de seus bens de serviços, quais sejam: aluguéis de imóveis e instalações, participação em promoções;
- IV - De quaisquer outros valores adventícios, compatíveis com as suas finalidades;
- V - Doação ou receita proveniente de terceiros;
- VI - Convênios com outras instituições.

§ - O PROJETO LIFE STYLE BJJ poderá receber mensalidades e/ou contribuições dos associados para sua manutenção, a qual reverterá em benefícios dos objetivos propostos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - O PROJETO LIFE STYLE BJJ será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 37 - O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia.

Art. 39 - Relata o que dizem o Artigo 54, itens I a VI e Artigo 59, itens I a IV do Código Civil como segue:

Art. 40 - Sob pena de nulidade, o Estatuto das Associações Conterá:

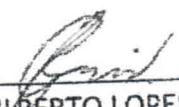
- I - A denominação, os fins e a sede do Projeto;
- II - Os requisitos para a admissão e demissão dos associados;
- III - Os direitos e deveres dos associados;
- IV - As Fontes de recursos dos associados;



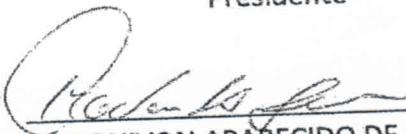
- V - O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos (inciso V com a redação da Lei nº. 11.127/2005);
- VI - As condições para alteração das disposições estatutárias para a dissolução;
- VII - A forma de gestão, de administração e de aprovação da respectiva conta (inciso VII - acrescido pela Lei nº. 11.127/2005).

Art. 41 – O PROJETO LIFE STYLE BJJ dispõe de LIVRO DE ATAS específico para tal fim, onde são registrados todos os atos definidos em reunião pelos associados.

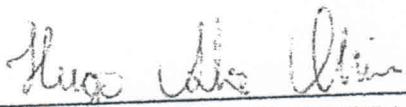
Manhuaçu-MG, 29 de abril de 2022.



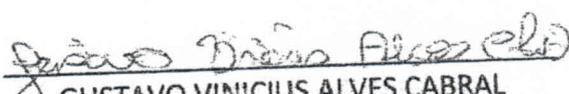
GILBERTO LOPES DE CASTRO
 CPF: 006.623.651-78
 Presidente



RONIVON APARECIDO DE SOUZA
 CPF: 032.915.976-30
 Vice-Presidente



HUGO ALVES OLIVEIRA
 CPF: 122.791.506-38
 Secretário



GUSTAVO VINICIUS ALVES CABRAL
 CPF: 155.093.076-17
 Tesoureiro



MATEUS OLIVEIRA ROSA
 OAB: 138491
 Advogado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MANHUAÇU
 Rua Barão de Faria, 118 - Casa de Manhuaçu - CEP: 35161-000 - Fone: (31) 3313-2111 - e-mail: cartorio@manhuacu.org.br

PROTOCOLO Nº: 26248 - Registro nº: 1895
 Livro ANS - Folha 29/38 - Data: 19/02/2023
 Livro ANS - Folha 29/38 - Data: 19/02/2023
 Tabela: R\$ 336,49 - Valor: R\$ 336,49 - Valor Final: R\$ 336,49 - Valor Final: R\$ 336,49

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e
 Poder Judiciário - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Câmara de Manhuaçu - MG

SELO DE CONSULTA: FVVI9688
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0085532895626999

Quantidade de atos praticados: 1
 Atos praticados por: Jaqueline Simão de Souza - Substituta

Valor Final: R\$ 324,04 - ISS: R\$ 11,55
 Consulte o site: <https://www.manhuacu.org.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 TABELÃO E ESCRIVÃO DE CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **GILBERTO LOPES DE CASTRO** em testemunho de verdade.

Manhuaçu/MG, 01/08/2022.
 SELO CONSULTA: FVVI9688
 CÓDIGO SEGURANÇA: 0085532895626999

Valor: R\$ 7,04 - T.F.J.: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,55 - ISS: R\$ 0,33
 Consulte a validade deste selo no site: <https://www.manhuacu.org.br>



Nº DA ETIQUETA: ABX031917





NOME: CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO
 DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF: 22000000-78 MG DF
 CPF: 030.660.000-78 DATA NASCIMENTO: 22/07/1988
 FILIAÇÃO: MARIANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO
 FÉREO: MARIA VESÚVIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:
 Nº REGISTRO: 2277483762 VALIDADE: 06/12/2011 P. HABILITAÇÃO: 06/12/2011



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2277483762



OBSERVAÇÕES
 E.O.F.

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*
 LOCAL: Belo Horizonte, MG DATA EMISSÃO: 06/12/2011

2277483762

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 MINAS GERAIS
 DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-21.504.471 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2021

NOME GUSTAVO VINÍCIUS ALVES CABRAL

FILIAÇÃO VANDA LUCIA ALVES CABRAL

NATURALIDADE MANHUACU-MG DATA DE NASCIMENTO 30/12/2003

DOC. ORIGEM NASC. LV-91A FL-51

MANHUACU-MG

CPF 155.093.076-17

PII-1418 ADRIANA DE BARROS MONTEIRO DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR D. DESTA

Gustavo Vinícius Alves Cabral
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Termo de Abertura



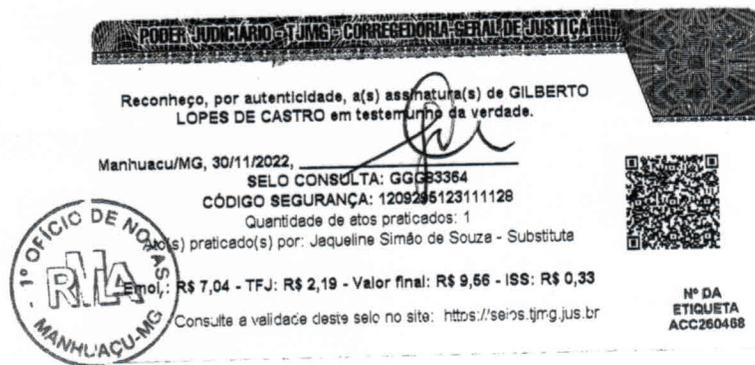
Este livro é aberto pelo Projeto Life Style BJJ, sito à Rua Monsenhor Gonzalez, nº 694 - 2º Andar - Centro, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36.900-028, e destina-se ao uso de registro de ata de reuniões do referido projeto.

Este livro sem contar com as duas páginas do termo de abertura e do termo de encerramento, é composto por 50 (cinquenta) páginas no total, estando cada página enumerada por ordem, bem como são assinadas pelo presidente atual do projeto Gilberto Lopes de Castro.

Manhuaçu-MG, 29 de abril de 2022.


GILBERTO LOPES DE CASTRO
CPF/MF: 006.623.651-78
-Presidente-

1º OFÍCIO NOTAS
MANHUAÇU-MG



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ASSEMBLÉIA GERAL

FICAM OS SENHORES MEMBROS DO PROJETO SOCIAL CRESCER, CONVIDADOS A PARTICIPAREM DE UMA REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTO DO INTERESSE DE TODOS.

LOCAL: Sede do PROJETO LIFE STYLE BJJ
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Gonzalez, nº 694 - 2º Andar
BAIRRO: Centro, Manhuaçu - MG, CEP 36.900-028.
HORÁRIO: 10h00min
DATA: 29 de abril de 2022.

ASSUNTO:

Criação, Eleição e Posse Diretoria do PROJETO LIFE STYLE BJJ com sede a Rua Monsenhor Gonzalez, nº 694 - 2º Andar - Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.900-028.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MANHUAÇU
Título: Sônia Maria de Oliveira
Rua Serafim Tibório, 118 B - Coqueiro - Manhuaçu/MG - CEP: 36.900-000 - Tel: (31) 3331-2511 - rtdpmanhuacu@gmail.com

PROTOCOLO Nº 26249 - Registro nº 1885 - Av 1
Livro 885 - Folha 37 - Data: 15/02/2023

Cotação Emol R\$ 214,19 - TFJ R\$ 74,55 - Recomepe R\$ 12,84 - ISS: R\$ 10,71 - Valor Final R\$ 312,29

- Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(6)
Lucinéia M. de O. Barros - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da
Comarca de Manhuaçu - MG

SELO DE CONSULTA: FPL46278

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2624323217429745

Quantidade de atos praticados: 8
Atos(s) praticado(s) por: Lucinéia M. de O. Barros - Substituta
Emol.: R\$ 227,03 - TFJ: R\$ 74,55
Valor Final: R\$ 301,58 - ISS: R\$ 10,71
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Manhuaçu - MG, 15 de abril de 2022.



Gilberto Lopes De Castro
(Presidente)



1 ATA de nº. 01 (um) da Assembleia Geral realizada no dia 29 de abril de 2022, para
2 fundação, aprovação do estatuto e eleição da diretoria e do conselho fiscal do PROJETO
3 LIFE STYLE BJJ, com sede à Rua Monsenhor Gonzalez, nº 694 - 2º Andar - Centro,
4 Município de Manhuaçu - MG, CEP 36.900-028. Aos 29 dias do mês de abril de 2022, às
5 10h00min, reuniram-se os abaixo assinados, designados fundadores, no endereço Rua
6 Monsenhor Gonzalez, nº 694 - 2º andar - Centro, do Município de Manhuaçu, no estado de
7 Minas Gerais, CEP 36.900-028, com a finalidade de fundar uma associação, denominada
8 "Projeto Life Style BJJ", para fins educativos e culturais, sob a presidência do Sr. Gilberto
9 Lopes de Castro. Foi feita a chamada, sendo verificada a presença dos 07 (sete)
10 denominados fundadores, quais sejam: Gilberto Lopes de Castro, Hugo Alves Oliveira,
11 Ronivon Aparecido de Souza, Janaina Dutra de Carvalho, Ygor Simon Mendes Lopes,
12 Agner Gabriel Torres dos Santos e Gustavo Vinicius Alves Cabral. Em seguida, o
13 presidente fez considerações iniciais a respeito dos princípios que regerão o projeto,
14 ressaltando a importância do cumprimento dos objetivos do mesmo, mediante a
15 participação efetiva de seus membros. Logo após solicitou ao Sr. Ronivon Aparecido de
16 Souza que procedesse à leitura do projeto de estatuto, expondo-o de forma clara perante os
17 presentes, a fim de gerar compreensão a respeito da norma regente da associação, bem
18 como da responsabilidade de cada um dos membros e futuros componentes da Diretoria e
19 do Conselho Fiscal. Concluída a leitura do estatuto, o mesmo foi submetido à discussão e
20 posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade.
21 Dando-se prosseguimento à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão o
22 mandato de 02 (dois) anos, iniciando em 29 de abril de 2022 e findando em 28 de abril de
23 2024, os órgãos diretivos do projeto ficaram constituídos da seguinte forma: **PRESIDENTE:**
24 **GILBERTO LOPES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob o
25 nº. 006.623.651-78, e da Carteira de Identidade 2.125.459 SSP/DF, filho de Antonio
26 Francisco de Castro Filho e Maria Messias Lopes de Castro, residente e domiciliado na Rua
27 Alencar Soares Vargas, nº. 19 - apto 201, Centro, Município de Manhuaçu - MG, CEP
28 36.900-037; **VICE-PRESIDENTE:** **RONIVON APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado
29 sob o regime de separação de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.915.976-
30 30, e da Carteira de Identidade MG-10.155.369 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua
31 Edelvira Peixoto, nº 59, Bairro Independência, Município Alto Caparaó - MG, CEP 36.979-
32 000; **SECRETÁRIO:** **HUGO ALVES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, supervisor de rede,
33 inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.791.506-38, e da Carteira de Identidade MG-18.481.955
34 SSP/MG, filho de Jose do Carmo Oliveira e Marilandes Alves da Silva Oliveira, residente e
35 domiciliado na Rua Rua Marcelino Guimarães Pinto, nº 118 - 2º andar, Bairro Todos os
36 Santos, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36.906-129; **TESOUREIRO:** **GUSTAVO**
37 **VINICIUS ALVES CABRAL**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito no
38 CPR/MF sob nº. 155.093.076-17, e da Carteira de Identidade MG-21.504.471 PC/MG, filho
39 de Vanda Lucia Alves Cabral, residente e domiciliado na Rua Coronel Alberto Pinto
40 Coelho, nº. 62, Bairro Santana, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36904-015;
41 **CONSELHEIRO:** **AGNER GABRIEL TORRES DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o
42 regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.494.006-
43 83 e da Carteira de Identidade MG-12.325.965 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua
44 Ulisses Calheiros de Araújo, nº 125 - apto 501, bairro Bom Pastor, Município de Manhuaçu
45 - MG, CEP: 36.902-302; **CONSELHEIRA:** **JANAINA DUTRA DE CARVALHO**, brasileira,
46 solteira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº. 832.461.001-44 e da Carteira de Identidade de
47 MG-1.829.882 SSP/DF, residente e domiciliada na Rua Alencar Soares Vargas, nº. 19 - apto
48 201, Centro, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36.900-037; e, **CONSELHEIRO:** **YGOR**
49 **SIMON MENDES LOPES**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito no CPF/MF
50 sob o nº. 052.280.231-19, e da Carteira de Identidade MG-20.877.594 PC/MG, filho do
51 Gilberto Lopes de Castro e Luciana Mendes Moura, residente e domiciliado na Rua Alencar
52 Soares Vargas, nº. 19 - apto 201, Centro, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36.900-037.
53 Não havendo nada mais a tratar o senhor presidente da sessão deu por encerrada a
54 Assembleia, pedindo que lavrasse a presente ata, que segue assinada por mim, Secretário

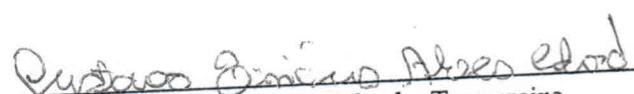
PROJETO SOCIAL CRESCER



1 Sr. Hugo Alves Oliveira, pelo 1º Tesoureiro o Sr. Gustavo Vinicius Alves Cabral e pelo
2 Presidente o Sr. Gilberto Lopes de Castro.
3
4
5
6
7
8
9
10
11

Manhuaçu - MG, 29 de abril de 2022.

12 
13 Gilberto Lopes de Castro - Presidente
14 CPF/MF: 006.623.651-78
15

16 
17 Gustavo Vinicius Alves Cabral - Tesoureiro
18 CPF/MF: 155.093.076-17
19

20 
21 Hugo Alves Oliveira - Secretário
22 CPF/MF: 122.791.506-38
23
24

 **CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MANHUAÇU**
Título: Sônia Maria de Oliveira
Rua Serafim Tibúrcio, 118 B - Coqueiro - Manhuaçu/MG - CEP: 36.909-000 - Tel: (35) 3331-2511 - rdcp@manhuaçu@gmail.com

PROTOCOLO Nº 26250 - Registro nº 1885 - Av 2
Livro A85 - Folha 38/39 - Data: 15/02/2023
Cotação Emol R\$ 200,83 - TFJ R\$ 70,95 - Recempe R\$ 12,05 - ISS: R\$ 10,04 - Valor Final R\$ 293,87
- Códigos (2), 8101-0(1), 6201-8(1), 6601-9(1), 8101-9(2)
Lucinédia M. de O. Barros - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da
Comarca de Manhuaçu - MG

SELO DE CONSULTA: FPL46286
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0533335984543643
Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Lucinédia M. de O. Barros - Substituta
Emol.: R\$ 212,88 - TFJ: R\$ 70,95
Valor Final: R\$ 283,83 - ISS: R\$ 10,04
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Qualificação dos Membros Fundadores do Projeto Life Style BJJ, com sede à Rua Monsenhor Gonzalez, nº 694 - 2º Andar, Centro, Cidade de Manhuaçu - MG, CEP 36.900-028, na Assembleia realizada no dia 29 de abril de 2022.



GILBERTO LOPES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 006.623.651-78, e da Carteira de Identidade 2.125.459 SSP/DF, filho de Antonio Francisco de Castro Filho e Maria Messias Lopes de Castro, residente e domiciliado na Rua Alencar Soares Vargas, nº. 19 - apto 201, Centro, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36.900-037;

RONIVON APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.915.976-30, e da Carteira de Identidade MG-10.155.369 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Edelvira Peixoto, nº 59, Bairro Independência, Município Alto Caparaó - MG, CEP 36.979-000;

HUGO ALVES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, supervisor de rede, inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.791.506-38, e da Carteira de Identidade MG-18.481.955 SSP/MG, filho de Jose do Carmo Oliveira e Marilandes Alves da Silva Oliveira, residente e domiciliado na Rua Rua Marcelino Guimarães Pinto, nº 118 - 2º andar, Bairro Todos os Santos, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36.906-129;

GUSTAVO VINICIUS ALVES CABRAL, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito no CPR/MF sob nº. 155.093.076-17, e da Carteira de Identidade MG-21.504.471 PC/MG, filho de Vanda Lucia Alves Cabral, residente e domiciliado na Rua Coronel Alberto Pinto Coelho, nº. 62, Bairro Santana, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36904-015;

AGNER GABRIEL TORRES DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.494.006-83 e da Carteira de Identidade MG-12.325.965 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ulisses Calheiros de Araújo, nº 125 - apto 501, bairro Bom Pastor, Município de Manhuaçu - MG, CEP: 36.902-302;

Rua Monsenhor Gonzalez, nº 694 - 2º Andar - Centro, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36.900-028.

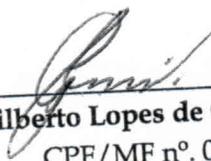
PROJETO SOCIAL CRESCER



JANAINA DUTRA DE CARVALHO, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº. 832.461.001-44 e da Carteira de Identidade de MG-1.829.882 SSP/DF, residente e domiciliada na Rua Alencar Soares Vargas, nº. 19 - apto 201, Centro, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36.900-037;

YGOR SIMON MENDES LOPES, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 052.280.231-19, e da Carteira de Identidade MG-20.877.594 PC/MG, filho do Gilberto Lopes de Castro e Luciana Mendes Moura, residente e domiciliado na Rua Alencar Soares Vargas, nº. 19 - apto 201, Centro, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36.900-037.

Manhuaçu-MG, 29 de abril de 2022.


Gilberto Lopes de Castro - Presidente
CPF/MF nº. 006.623.651-78



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MANHUAÇU
Títular: Sônia Maria de Oliveira
Rua Serafim Tibério, 118 B - Coqueiro - Manhuaçu/MG - CEP: 36.900-000 - Tel: (31) 3331-2511 - rdcp@manhuaçu@gmail.com

PROTOCOLO Nº 26251 - Registro nº 1885 - Av 3
Livro A85 - Folha 40/41 - Data: 15/02/2023

Cotação: Emol R\$ 180,83 - TFJ R\$ 83,39 - Recompê R\$ 10,84 - ISS R\$ 9,03 - Valor Final R\$ 283,99

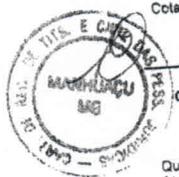
- Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-9(2)
Lucinéia M. de O. Barros - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Manhuaçu - MG

SELO DE CONSULTA: FPL46291
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6460186859744765

Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Lucinéia M. de O. Barros - Substituta
Emol.: R\$ 181,47 - TFJ: R\$ 83,39
Valor Final: R\$ 254,86 - ISS: R\$ 9,03
Consulte e valide este selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





PROJETO LIFE STYLE BJJ

Lista de presença dos associados do Projeto Life Style BJJ, sito a Rua Monsenhor Gonzalez, nº 694 - 2º Andar - Centro, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36.900-028, na Assembleia realizada no dia 29 de abril de 2022;

1. *[Handwritten signature]*
2. *Antônio Diniz Alves e Silva*
3. *João Saron Mendes Sapan*
4. *[Handwritten signature]*
5. *Josmaria Dutra de Carvalho*
6. *[Handwritten signature]*
7. *Agner Gabriel Ferraz dos Santos*

1º OFÍCIO NOTAS
MANHUAÇU - MG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MANHUAÇU
Títular: Sônia Maria de Oliveira
Rua Serafim Tibúrcio, 118 B - Coqueiro - Manhuaçu/MG - CEP: 36.900-000 - Tel: (33) 3331-2511 - rtd@manhuaçu@gmail.com

PROTOCOLO Nº 26253 - Registro nº 1885 - Av 5
Livro A85 - Folha 44 - Data: 15/02/2023
Cotação: Emol R\$ 172,24 - TFJ R\$ 80,60 - Recomeço R\$ 10,34 - ISS: R\$ 8,61 - Valor Final R\$ 251,79

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da
Comarca de Manhuaçu - MG

SELO DE CONSULTA: FPL46299
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6499870020728118

Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Lucinéia M. de O. Barros - Substituta
Emol: R\$ 182,58 - TFJ: R\$ 80,60
Valor Final: R\$ 243,18 - ISS: R\$ 8,61
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TABELIAO E ESCRIVAO DE CARTORIO DO 1º OFICIO

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de GILBERTO LOPES DE CASTRO em testemunho de verdade.

Manhuaçu/MG, 04/01/2023, *[Handwritten signature]*
SELO CONSULTA: GQG88692

CÓDIGO SEGURANÇA: 4946186446928518

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Jaqueline Simão de Souza - Substituta

Emol: R\$ 7,44 - TFJ: R\$ 2,35 - Valor final: R\$ 10,10 - ISS: R\$ 0,36

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ACC263230



Cintia Secretária De Governo
hoje às 14:14



Netvex Vencimento: 29/02/2024 Agência / Código Beneficiário: 0000 / 000000-0 Nosso número: 70323 (*) Valor do documento: 169,90 (-) Descontos / Abatimentos (-) Outros deduzidos (*) Mora / Multa / Juros (*) Outros acréscimos (*) Valor cobrado Pagador: HUGO ALVES OLIVEIRA		Netvex 000-0 Local de pagamento: RECEBIMENTO EXCLUSIVO MICROPLAN E NETVEX Beneficiário: NETVEX TELECOM LTDA Data do documento: 05/05/2023 Nº do documento: 585575 Espécie Doc.: Apólie Data de processamento: 05/05/2023 Cédula: RS Quantidade: Valor Instruções (em nome de responsabilidade do Beneficiário): Após o vencimento Multa de 2% Juros de 0.33% ao dia. Sujeito a indisponibilidade do serviço no 15º dia de atraso. >>>> ATENÇÃO! Mantenha o pagamento em dia e garanta seu desconto até o vencimento.				Vencimento: 29/02/2024 Agência / Código Beneficiário: 0000 / 000000-0 Nosso número: 70323 (*) Valor do documento: 169,90 (-) Descontos / Abatimentos (-) Outros deduzidos (*) Mora / Multa / Juros (*) Outros acréscimos (*) Valor cobrado CPF/CNPJ do pagador: 122.751.908-38	
---	--	---	--	--	--	---	--

0:46

2:31





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME: HUGO ALVES OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: MG18481955 SSP MG

CPF: 122.791.506-38 DATA NASCIMENTO: 29/01/1994

FILIAÇÃO: JOSE DO CARMO OLIVEIRA
 MARILANDES ALVES DA SILVA O LIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 06651439361 VALIDADE: 24/01/2032 1ª HABILITAÇÃO: 04/07/2016

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Hugo Alves Oliveira*

LOCAL: MANHUACU, MG DATA EMISSÃO: 24/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 05088440273 MG610305042

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2342807125



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

PROJETO SOCIAL CRESCER



1 ATA de nº. 01 (um) da Assembleia Geral realizada no dia 29 de abril de 2022, para
2 fundação, aprovação do estatuto e eleição da diretoria e do conselho fiscal do PROJETO
3 LIFE STYLE BJJ, com sede à Rua Monsenhor Gonzalez, nº 694 - 2º Andar - Centro,
4 Município de Manhuaçu - MG, CEP 36.900-028. Aos 29 dias do mês de abril de 2022, às
5 10h00min, reuniram-se os abaixo assinados, designados fundadores, no endereço Rua
6 Monsenhor Gonzalez, nº 694 - 2º andar - Centro, do Município de Manhuaçu, no estado de
7 Minas Gerais, CEP 36.900-028, com a finalidade de fundar uma associação, denominada
8 "Projeto Life Style BJJ", para fins educativos e culturais, sob a presidência do Sr. Gilberto
9 Lopes de Castro. Foi feita a chamada, sendo verificada a presença dos 07 (sete)
10 denominados fundadores, quais sejam: Gilberto Lopes de Castro, Hugo Alves Oliveira,
11 Ronivon Aparecido de Souza, Janaina Dutra de Carvalho, Ygor Simon Mendes Lopes,
12 Agner Gabriel Torres dos Santos e Gustavo Vinicius Alves Cabral. Em seguida, o
13 presidente fez considerações iniciais a respeito dos princípios que regerão o projeto,
14 ressaltando a importância do cumprimento dos objetivos do mesmo, mediante a
15 participação efetiva de seus membros. Logo após solicitou ao Sr. Ronivon Aparecido de
16 Souza que procedesse à leitura do projeto de estatuto, expondo-o de forma clara perante os
17 presentes, a fim de gerar compreensão a respeito da norma regente da associação, bem
18 como da responsabilidade de cada um dos membros e futuros componentes da Diretoria e
19 do Conselho Fiscal. Concluída a leitura do estatuto, o mesmo foi submetido à discussão e
20 posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade.
21 Dando-se prosseguimento à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão o
22 mandato de 02 (dois) anos, iniciando em 29 de abril de 2022 e findando em 28 de abril de
23 2024, os órgãos diretivos do projeto ficaram constituídos da seguinte forma: **PRESIDENTE:**
24 **GILBERTO LOPES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob o
25 nº. 006.623.651-78, e da Carteira de Identidade 2.125.459 SSP/DF, filho de Antonio
26 Francisco de Castro Filho e Maria Messias Lopes de Castro, residente e domiciliado na Rua
27 Alencar Soares Vargas, nº. 19 - apto 201, Centro, Município de Manhuaçu - MG, CEP
28 36.900-037; **VICE-PRESIDENTE:** RONIVON APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado
29 sob o regime de separação de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.915.976-
30 30, e da Carteira de Identidade MG-10.155.369 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua
31 Edelvira Peixoto, nº 59, Bairro Independência, Município Alto Caparaó - MG, CEP 36.979-
32 000; **SECRETÁRIO:** HUGO ALVES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, supervisor de rede,
33 inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.791.506-38, e da Carteira de Identidade MG-18.481.955
34 SSP/MG, filho de Jose do Carmo Oliveira e Marilandes Alves da Silva Oliveira, residente e
35 domiciliado na Rua Rua Marcelino Guimarães Pinto, nº 118 - 2º andar, Bairro Todos os
36 Santos, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36.906-129; **TESOUREIRO:** GUSTAVO
37 VINICIUS ALVES CABRAL, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito no
38 CPR/MF sob nº. 155.093.076-17, e da Carteira de Identidade MG-21.504.471 PC/MG, filho
39 de Vanda Lucia Alves Cabral, residente e domiciliado na Rua Coronel Alberto Pinto
40 Coelho, nº. 62, Bairro Santana, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36904-015;
41 **CONSELHEIRO:** AGNER GABRIEL TORRES DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o
42 regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.494.006-
43 83 e da Carteira de Identidade MG-12.325.965 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua
44 Ulisses Calheiros de Araújo, nº 125 - apto 501, bairro Bom Pastor, Município de Manhuaçu
45 - MG, CEP: 36.902-302; **CONSELHEIRA:** JANAINA DUTRA DE CARVALHO, brasileira,
46 solteira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº. 832.461.001-44 e da Carteira de Identidade de
47 MG-1.829.882 SSP/DF, residente e domiciliada na Rua Alencar Soares Vargas, nº. 19 - apto
48 201, Centro, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36.900-037; e, **CONSELHEIRO:** YGOR
49 SIMON MENDES LOPES, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito no CPF/MF
50 sob o nº. 052.280.231-19, e da Carteira de Identidade MG-20.877.594 PC/MG, filho do
51 Gilberto Lopes de Castro e Luciana Mendes Moura, residente e domiciliado na Rua Alencar
52 Soares Vargas, nº. 19 - apto 201, Centro, Município de Manhuaçu - MG, CEP 36.900-037.
53 Não havendo nada mais a tratar o senhor presidente da sessão deu por encerrada a
54 Assembleia, pedindo que lavrasse a presente ata, que segue assinada por mim, Secretário

